



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.458 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

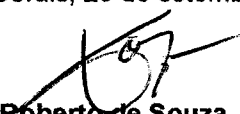
Órgão 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade 09	Serviço de Educação	
Subunidade: 03	FUNDEB	
Função 12	Educação	
Sub-Função: 361	Ensino Fundamental	
Programa: 0007	Universalização do Ensino Fundamental	
Atividade: 2.035	Manutenção das atividades do FUNDEB (40%)	
Elemento: 449052	Equipamentos e Matéria Permanente.....R\$	30.000,00
TOTAL:	R\$	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte a tendência do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme Inciso II do § 1º c/c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.